



**ABNT-Associação
Brasileira de
Normas Técnicas**

Sede:
Rio de Janeiro
Av. Treze de Maio, 13-28º andar
CEP 20003-900 - Caixa Postal 1680
Rio de Janeiro - RJ
Tel.: PABX (21) 210-3122
Fax: (21) 220-1762/220-6436
Endereço Telegráfico:
www.abnt.org.br

Copyright© 1992,
ABNT - Associação Brasileira de
Normas Técnicas
Printed in Brazil/
Impresso no Brasil
Todos os direitos reservados

JAN 1993

NBR 12807

Resíduos de serviços de saúde

Terminologia

Origem: Projeto 01:603.07-001/1992
CEET - Comissão Especial Temporária do Meio Ambiente
CE-01:603.07 - Comissão de Estudo de Resíduos de Serviços de Saúde
NBR 12807 - Waste from health care units - Terminology
Descriptors: Solid waste. Waste from health care unit
Válida a partir de 01.04.1993

Palavras-chave: Resíduo sólido. Resíduo de serviço de saúde

3 páginas

1 Objetivo

Esta Norma define os termos empregados em relação aos resíduos de serviços de saúde.

2 Documentos complementares

Na aplicação desta Norma é necessário consultar:

Resolução CNEN-NE-6.05 - Gerência de rejeitos radioativos em instalações radioativas

NBR 7500 - Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de material - Simbologia

NBR 10004 - Resíduos sólidos - Classificação

NBR 12808 - Resíduos de serviços de saúde - Classificação

NBR 12809 - Manuseio de resíduos de serviços de saúde - Procedimento

3 Definições

Para efeito desta Norma são adotadas as definições de 3.1 a 3.37.

3.1 Altura de carga

Menor distância entre o solo e a borda inferior da abertura de alimentação do veículo coletor, ou de qualquer outro

equipamento utilizado para armazenagem e transporte de resíduos, intra e extra-estabelecimento.

3.2 Abrigo de resíduo

Elemento destinado ao armazenamento temporário dos resíduos de serviços de saúde, no aguardo da coleta externa.

3.3 Acondicionamento

Ato de embalar os resíduos de serviços de saúde, em recipiente, para protegê-los de risco e facilitar o seu transporte, de acordo com os procedimentos adotado pela NBR 12809.

3.4 Área de higienização

Local destinado à limpeza e desinfecção simultânea dos carros de coleta, contêineres e demais equipamentos.

3.5 Armazenamento interno

Guarda temporária dos recipientes, em instalações apropriadas, localizadas na própria unidade geradora, de onde devem ser encaminhados, através da coleta interna II, para o armazenamento externo.

3.6 Armazenamento externo

Guarda temporária adequada, no aguardo da coleta externa.

3.7 Coleta externa

Operação de remoção e transporte de recipientes do abrigo de resíduo, através do veículo coletor, para o tratamento e/ou destino final.

3.8 Coleta interna I

Operação de transferência dos recipientes do local de geração para a sala de resíduo.

3.9 Coleta interna II

Operação de transferência dos recipientes da sala de resíduo para o abrigo de resíduo ou diretamente para tratamento.

3.10 Contêiner

Equipamento fechado, de capacidade superior a 100 L, empregado no armazenamento de recipientes.

3.11 Desinfecção

Destruição de agentes infectantes na forma vegetativa situados fora do organismo, mediante a aplicação direta de meios físicos ou químicos.

3.12 Elemento

Área ou compartimento com finalidade determinada.

3.13 Estabelecimento gerador

Instituição que, em razão de suas atividades, produz resíduos de serviços de saúde.

3.14 Esterilização

Destruição ou eliminação total de todos os microrganismos na forma vegetativa ou esporulada.

3.15 Gari

Indivíduo que executa o serviço de coleta externa.

3.16 Geração

Transformação de material utilizável em resíduo.

3.17 Guarnição

Equipe composta pelo motorista do veículo coletor e garis.

3.18 Identificação

Conjunto de medidas executadas de acordo com a NBR 7500 e a NBR 12809, que expõe o tipo de resíduo de serviço de saúde contido num recipiente, fornecendo informações complementares, quando necessário.

3.19 Limpeza

Processo de remoção de sujidade.

3.20 Limpeza e desinfecção simultânea

Processo de remoção de sujidade e desinfecção, mediante uso de formulações associadas de um detergente com uma substância desinfetante.

3.21 Manuseio

Operação de identificação e fechamento do recipiente.

3.22 Pequeno gerador

Estabelecimento cuja produção semanal de resíduos de serviços de saúde não excede a 700 L e cuja produção diária não excede a 150 L

3.23 Recipiente

Objeto capaz de acondicionar resíduos sólidos e líquidos, tais como: saco plástico, galão, caixa.

3.24 Recipiente rígido

Invólucro resistente e estanque, empregado no acondicionamento de resíduos perfurante e cortante.

3.25 Rejeito radioativo

Material radioativo ou contaminado com radionuclídeos, proveniente de laboratório de análises clínicas, serviços de medicina nuclear e radioterapia (Resolução CNEN-NE-6.05).

3.26 Resíduo

Material desprovido de utilidade para o estabelecimento gerador.

3.27 Resíduo comum

Resíduo de serviço de saúde que não apresenta risco adicional à saúde pública.

3.28 Resíduo especial

Resíduo de serviço de saúde do tipo farmacêutico, químico perigoso e radioativo.

3.29 Resíduo farmacêutico

Produto medicamentoso com prazo de validade vencido, contaminado, interditado ou não utilizado.

3.30 Resíduo infectante

Resíduo de serviço de saúde que, por suas características de maior virulência, infectividade e concentração de patógenos, apresenta risco potencial adicional à saúde pública.

3.31 Resíduo químico perigoso

Resíduo químico que, de acordo com os parâmetros da NBR 10004, possa provocar danos à saúde ou ao meio ambiente.

3.32 Resíduo de serviço de saúde

Resíduo resultante de atividades exercidas por estabelecimento gerador, de acordo com a classificação adotada pela NBR 12808.

3.33 Sala de resíduos

Elemento destinado ao armazenamento interno.

3.34 Segregação

Operação de separação dos resíduos no momento da geração, de acordo com a classificação adotada pela NBR 12808.

3.35 Serviço de saúde

Estabelecimento gerador destinado à prestação de assistência sanitária à população.

3.36 Veículo coletor

Veículo utilizado para a coleta externa e o transporte de resíduos de serviços de saúde.

3.37 Unidade geradora

Conjunto de elementos funcionalmente agrupados, onde são gerados, acondicionados e armazenados os resíduos de serviços de saúde.

